

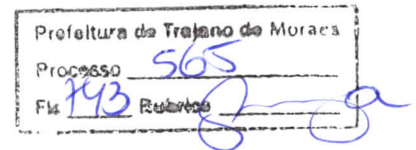


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 565/2021.



Compromisso celebrado aos **23 (vinte e três) dias** do mês de agosto do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Senhor. Secretário Municipal de Obras, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2021**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor. João Alves Nogueira**, Carteira de Identidade nº 007.043.397-65, e inscrito no CPF/MF sob o nº 096806583.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO**

Empresa **R G COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.541.099/0001-74, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima -55- Loja B-Arranchadouro - Santa Maria Madalena - RJ, neste ato, representado pelo senhor **Letícia de Souza Silva Bizzo**, portador da Cédula de identidade RG de nº 24.898.305-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.191.237-47

1) **DO OBJETO**

2) O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a **aquisição futura e eventual de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

6) O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

- **DA CONTRATADA**

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 805
Fls 144

- Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

- Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

- Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.

- Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

- Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

- Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.

- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.

- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.

- Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.

- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.

- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



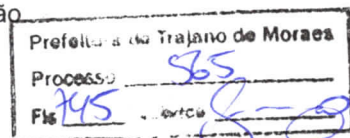
- DO MUNICÍPIO

- Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

_____- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



5) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidor **Luiz Carlos da Silva Caetano**, matrícula. 4455, lotada na Secretaria de Obras, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

- Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

- A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

_____- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

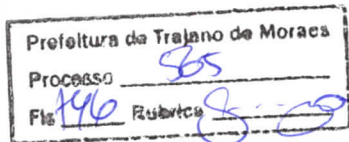
- Fazem parte integrante e complementar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

_____- Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

7) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

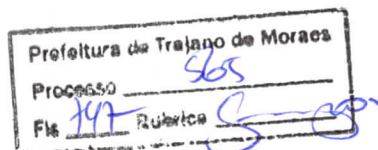


- O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ITEM	MATERIAL	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BASE DE RELE FOTOCÉLULA (DE BOA QUALIDADE)	250	Kian	6,29	1.572,50
3	CABO PP 2 X 2,5mm PRETO ROLO C/ 100 METROS	05	Kian	542,10	2.710,50
4	CABO PP 3 X 4 mm PRETO ROLO C/ 100 METROS	05	kian	987,90	4.939,50
6	CONECTORES PERFURANTES CDP-70 1.5M X 06M 10 X 120M	200	kian	7,59	1.518,00
10	LÂMPADAS DE LED BULBO BRANCA BIVOLT 15W	350	foxlux	8,27	2.894,50
11	LÂMPADA DE LED BULBO 50W Luz Branca E27	150	foxlux	35,45	5.317,50
12	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 85W Bivolt Luz Branca E27	20	foxlux	106,67	2.133,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13	LÂMPADA LED BULBO POTÊNCIA 85W Bivolts 6500K E40	20 UN	kian	161,30	3.226,00
14	LAMPADAS VAPOR METÁLICO DE 1000W	25	foxlux	61,99	1.549,75
15	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W TUBULAR E40	450	foxlux	23,77	10.696,50
18	LÂMPADAS DE VAPOR DE METÁLICO, 70W E -27 TUBULAR X 220V	300	kian	24,99	7.497,00
19	LUMINÁRIA COM BRAÇO COMPLETA (LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABERTA, BRAÇO RETO COM 1.00M COM SAPATA-E-40).	100	kian	56,05	5.605,00
20	POSTE DE CIMENTO COM 7M PARA PADRÃO	20	Malaquias	292,49	5.849,80
22	POSTE DE EUCALÍPITO TRATADO 14 / 16 COM 6M	30	cloesiado	133,99	4.019,70
23	POSTE DE EUCALÍPITO TRATADO 8 / 10 COM 7M	20	cloesiado	67,64	1.352,80
24	POSTE DE EUCALÍPITO TRATADO 14/16 COM 7M	30	cloesiado	154,09	4.622,70
25	REATOR EXTERNO, ALTO FATOR METALICO, 250W X 220V	100	kian	49,00	4.900,00
26	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W	25	kian	87,14	2.178,50
27	REATOR VAPOR METÁLICO 70W	200	kian	50,79	10.158,00
28	REATOR VAPOR DE METÁLICO 150W	300	kian	64,98	19.494,00
31	REFLETOR DE LED 200W COB 6.500 smd	20	foxlux	107,69	2.153,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 265
Fls 148
Reserva



32	REFLETOR DE LED 30W COB 6.500 smd	10	foxlux	40,31	403,10
33	RELÊ FOTOCÉLULA EM POLICARBONATO 220 V	500	foxlux	11,15	5.575,00
34	ROLO DE FIO CABO PARALELO FLEXÍVEL 2,5 mm 750V rolo com 100m	10	Condumig	128,80	1.288,00
35	ROLO DE FIO CABO PARALELO FLEXÍVEL 4 mm 750V rolo com 100m	10	Condumig	271,91	2.719,10
36	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, chama.750V, 1,5 mm rolo com 100m	10	Condumig	117,05	1.170,50
37	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, chama.750V, 2,5 mm rolo com 100m	20	condumig	147,28	2.945,60
38	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, chama.750V, 4 mm rolo com 100m	10	Condumig	307,99	3.079,90
40	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, chama.750V, 10 mm rolo com 100m	05	Condumig	788,50	3.942,50
VALOR TOTAL GERAL R\$					125.513,15

João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador.

JOÃO ALVES NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
MAT 4640

Letícia de Souza Silva Bizzo
R G COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA
Fornecedor Cadastrado

INTERESSADO: Secretária Municipal de Obras
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: R.G. - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA, CNPJ 39.841.069/0001-74.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6952021.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 11/2021.
OBJETO: Aquisição futura e eventual do material elétrico, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 23/08/2021.
TÉRMINO: 23/08/2022.
VALOR REGISTRADO: R\$ 125.513,15 (cento e vinte e cinco mil reais e quinhentos e treze reais e quatorze centavos).

ITEM	MATERIAL	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BASE DE RELE FOTOCELULA (DE BOA QUALIDADE)	250	Klan	5,29	1.572,50
3	CABO PP 2 X 2,5mm PRETO ROLO C/ 100 METROS	05	Klan	542,10	2.710,50
4	CABO PP 3 X 4 mm PRETO ROLO C/ 100 METROS	05	Klan	987,90	4.939,50
6	CONECTORES PERFORANTES CDP-70 1,5M X 05M 10 X 120M	280	Klan	7,59	1.518,00
10	LÂMPADAS DE LED BULBO BRANCA BIVOLT 15W	350	foxlux	8,27	2.894,50
11	LÂMPADA DE LED BULBO 50W Luz Branca E27	150	foxlux	35,45	5.317,50
12	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 85W Bivolt Luz Branca E27	20	foxlux	106,67	2.133,40
13	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTE 85W Bivolta 6500K E40	20 UN	Klan	161,30	3.226,00
14	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO DE 1000W	25	foxlux	61,99	1.549,75
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W TUBULAR E40	450	foxlux	23,77	10.696,50
18	LÂMPADAS DE VAPOR DE METÁLICO, 70W E -27 TUBULAR X 220V	300	Klan	24,99	7.497,00
19	LUMINÁRIA COM BRAÇO	100	Klan	56,05	5.605,00
	COMPLETA (LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABERTA, BRAÇO RETO COM 1,00M COM SAPATA-E-40).				
20	POSTE DE CIMENTO COM 7M PARA PADRÃO	20	Malasquis	292,49	5.849,80
22	POSTE DE EUCALIPITO TRATADO 14 / 16 COM 6M	30	cloeslido	133,99	4.019,70
23	POSTE DE EUCALIPITO TRATADO 8 / 10 COM 7M	20	cloeslido	67,64	1.352,80
24	POSTE DE EUCALIPITO TRATADO 14/16 COM 7M	30	cloeslido	154,09	4.622,70
25	REATOR EXTERNO, ALTO FATOR METALICO, 250W X 220V	100	Klan	49,00	4.900,00
26	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W	25	Klan	87,14	2.178,50
27	REATOR VAPOR METÁLICO 70W	200	Klan	50,79	10.158,00
28	REATOR VAPOR DE METÁLICO 150W	300	Klan	64,98	19.494,00
31	REFLETOR DE LED 200W COB 6.500 smd	20	foxlux	107,89	2.153,80
32	REFLETOR DE LED 30W COB 6.500 smd	10	foxlux	40,31	403,10
33	RELE FOTOCELULA EM POLICARBONATO 220 V	600	foxlux	11,15	5.575,00
34	ROLO DE FIO CABO PARALELO FLEXÍVEL 2,5 mm 750V rolo com 100m	10	Condumig	128,80	1.288,00
35	ROLO DE FIO CABO PARALELO FLEXÍVEL 4 mm 750V rolo com 100m	10	Condumig	271,91	2.719,10
36	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, chama.750V, 1,5 mm rolo com 100m	10	Condumig	117,05	1.170,50
37	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, chama.750V, 2,5 mm rolo com 100m	20	condumig	147,28	2.945,60
38	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, chama.750V, 4 mm rolo com 100m	10	Condumig	307,99	3.079,90
40	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, chama.750V, 10 mm rolo com 100m	05	Condumig	788,90	3.942,50
VALOR TOTAL GERAL R\$					125.513,15

João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras
Órgão Gerenciador

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 865
Fls 161 Rubrica

DATA: 20-08-2021